



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 18/2022 PRPI/REITORIA-IFCE

OLIMPÍADA CIENTÍFICA DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO CEARÁ – OCEF CEARÁ EDITAL OCEF CEARÁ 2022

A Comissão Organizadora Permanente da Olimpíada Científica de Educação Física do Ceará, instituída pela Portaria nº1116/GABR/REITORIA, de 12 de agosto de 2022, vinculada à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós Graduação e Inovação - PRPI do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Estado Ceará - IFCE, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para a 1ª edição da Olimpíada Científica de Educação Física do Ceará – OCEF CEARÁ 2022, de acordo com as disposições estipuladas neste Edital, que se coloca em observância ao Regulamento Oficial da OCEF CEARÁ 2022.

1. DO OBJETO

A OCEF CEARÁ é uma ação de incentivo à pesquisa com finalidade educacional e cultural, organizada pelo Instituto Federal do Ceará – IFCE, que será desenvolvida através de plataforma *on-line* e presencial, e envolverá professores da disciplina de Educação Física e regentes de sala - que atuarão como professores orientadores - e estudantes regularmente matriculados em escolas públicas e privadas de Ensino Fundamental II (8º e 9º anos); Ensino Médio Regular e Profissionalizante Integrado; e de Educação de Jovens e Adultos de todo o Estado do Ceará.

A OCEF CEARÁ tem foco no estímulo ao desenvolvimento científico, cultural, educacional e social, por meio do incentivo à pesquisa e ao estudo da cultura do movimento humano e suas especificidades e da abordagem das questões relacionadas às diversas manifestações corporais como os esportes, brincadeiras e jogos, danças, ginásticas, lutas, práticas corporais de aventura e a relação entre atividade física, exercício físico e saúde.

2.OBJETIVOS

2.1. OBJETIVO GERAL

Estimular a formação integral de jovens e adultos cearenses por meio da pesquisa e utilização de Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação – TDIC, por meio do incentivo à integração cultural, sociabilidade e inclusão, estimulando o conhecimento da realidade e o desenvolvimento da cidadania, e levando estudantes, professores de Educação Física e regentes de sala de escolas públicas e privadas do Estado do Ceará, de forma lúdica, a refletirem sobre a cultura do movimento humano, suas especificidades e a relação entre atividade física, exercício físico e saúde.

2.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Estimular a pesquisa, a compreensão e o estudo dos conhecimentos teórico-científicos da Educação Física entre os estudantes de escolas públicas e privadas do Estado do Ceará, incentivando-os a se apropriarem da realidade na qual estão inseridos.
- Fomentar o uso de ambientes virtuais para além das redes sociais, com uso de Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação - TDIC para a integração com elementos da cultura do movimento humano.
- Oportunizar ambientes de capacitação e formação continuada para professores da disciplina de Educação Física e regentes de sala que atuam em escolas públicas e privadas no Estado do Ceará.

- Ampliar a visão dos estudantes sobre o ensino da Educação Física para além da prática esportiva, percebendo a Educação Física como uma área do conhecimento científico integrada ao desenvolvimento biopsicossocial do ser humano.

3. DO REGULAMENTO

A participação na OCEF CEARÁ 2022 está condicionada à leitura e aceitação do Regulamento Oficial que rege a Olimpíada.

O Regulamento Oficial da OCEF CEARÁ 2022, que rege a Olimpíada, é parte indissociável deste Edital.

O Regulamento Oficial da OCEF CEARÁ 2022 será disponibilizado no site oficial do IFCE e no Sistema Olimpo/IFCE, na área da Plataforma da Olimpíada, bem como no ato da inscrição de cada participante, só sendo possível a efetivação da referida inscrição após a leitura atenta e indicação de concordância com todos os itens constantes no Regulamento Oficial da OCEF CEARÁ 2022.

4. DOS REQUISITOS GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

São requisitos para inscrição e participação na OCEF CEARÁ 2022 os dispostos no capítulo 2 do Regulamento Oficial da OCEF CEARÁ 2022.

5. DAS FASES DA OCEF CEARÁ 2022

5.1. A será composta por 02 (duas) fases:

- Primeira Fase (*on-line*);

- Fase Final Presencial, a ser realizada IFCE *campus* de Maracanaú, conforme cronograma apresentado neste Edital e regras estabelecidas no Regulamento Oficial da OCEF CEARÁ 2022.

5.2. As provas de ambas as fases terão uma pontuação de 50 (cinquenta) pontos, conforme indicado no quadro abaixo:

QUANTIDADE DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO DE CADA QUESTÃO	PONTUAÇÃO TOTAL
10	01	10
05	03	15
05	05	25
PONTUAÇÃO FINAL		50

5.3. As questões da Primeira Fase (*on-line*) serão disponibilizadas, acessadas e obrigatoriamente resolvidas e respondidas, única e exclusivamente, por meio do Sistema Olimpo/IFCE que abriga a OCEF CEARÁ 2022: <https://ocef.ifce.edu.br/>.

5.4. A Primeira Fase (*on-line*), de caráter classificatório e eliminatório, constará de uma prova com 20 (vinte) questões objetivas, compostas por 04 (quatro) itens cada, cuja pontuação atribuída a cada questão pode ser 01 (um), 03 (três) ou 05 (cinco) pontos, conforme item 5.2. Serão eliminados os estudantes que não atinjam o perfil mínimo de obtenção de 40% (quarenta por cento) dos pontos desta fase, ou seja, 20 pontos.

5.5. A Fase Final Presencial, de caráter classificatório, constará de uma prova com 20 (vinte) questões objetivas, compostas por 04 (quatro) itens cada, cuja pontuação atribuída a cada questão pode ser 01 (um), 03 (três) ou 05 (cinco) pontos, conforme item 5.2.

5.6. Serão classificados para a Fase Final Presencial os 100 estudantes melhores classificados na Primeira Fase (*on-line*). Em caso de empate na pontuação da Primeira Fase (*on-line*) será utilizado como critério de desempate a maior quantidade de questões acertadas na seguinte ordem: questões de peso 5, questões de peso 3, questões de peso 1. Persistindo o empate, para fins de classificação consideramos como critério de desempate o estudante que tiver a maior idade dentre os empatados.

5.7. A Fase Final Presencial e a Cerimônia de Premiação da Instituto Federal do Ceará *campus* de

Maracanaú, situado na Avenida Parque Central, 1215 – CEP 61939-140 – Distrito Industrial I – Maracanaú-CE, nas datas previstas no item 8 deste Edital.

5.8. Os estudantes classificados para a Fase Final Presencial da OCEF CEARÁ 2022 deverão enviar exclusivamente através do correio eletrônico ocef.ceara@ifce.edu.br uma declaração da escola (em papel timbrado, com assinatura e carimbo da direção escolar) informando que estão regularmente matriculados e com o nome completo e contato (e-mail e telefone) do(a) professor(a) orientador(a).

5.9. Em hipótese alguma os estudantes poderão contar com a ajuda do professor orientador na resolução das provas.

5.10. O acesso ao local de aplicação das provas na Fase Final Presencial da OCEF CEARÁ 2022 é restrito e exclusivo para os estudantes classificados para a Fase Final Presencial, membros da Comissão Organizadora da OCEF CEARÁ 2022 e colaboradores devidamente identificados. É vetado o acesso aos blocos, corredores e salas de aplicação a familiares, pais, mães, professores, gestores de ensino e quaisquer outros acompanhantes ou pessoas alheias ao processo.

5.11. A prova objetiva da Fase Final Presencial será aplicada na cidade de Maracanaú-CE, conforme subitem 5.7 deste Edital, com duração de 03 (três) horas, no dia 22 de outubro de 2022 (sábado), no horário das 8h às 11h (horário de Fortaleza), para todos os estudantes.

5.12. Após o fechamento dos portões, às 8h, serão utilizados 10 (dez) minutos para a realização dos procedimentos operacionais da Olimpíada dentro da sala de prova, com o devido acréscimo de 10 (dez) minutos ao horário previsto para o término da prova.

5.13. O estudante deverá comparecer ao local de prova da Fase Final Presencial com a antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para o início das provas, conforme disposto no item 8 deste Edital, e considerando-se o horário da cidade de Fortaleza-CE.

5.14. A partir das 8h não mais será permitido o acesso de estudantes aos locais de realização das provas.

5.15. O estudante deverá apresentar-se ao local de prova munido de **caneta esferográfica obrigatoriamente fabricada em material transparente, de tinta azul ou preta**, e de seu documento oficial de identidade original com foto.

5.16. Ao adentrar a sala de aplicação de prova, o estudante deverá sentar em um dos locais predeterminados, de acordo com as demarcações realizadas, sendo-lhe proibida a troca de lugar durante a realização da prova.

5.17. É permitida a entrada de estudantes com bebidas (tais como água, suco etc.) e alimentos de fácil consumo, a exemplo de barra de cereais e chocolate.

5.18. Não será aceita a cópia do documento de identificação, ainda que autenticada.

5.19. A desobediência ao disposto nos subitens 5.14 e 5.15 implicará na eliminação do estudante dessa Olimpíada.

5.20. Em caso de extravio do documento de identidade original (perda, roubo, etc.), aceitar-se-á a apresentação da via original de Boletim de Ocorrência (B.O.) emitido pela autoridade policial competente, desde que dentro do prazo de validade legal de 90 (noventa) dias. Neste caso, o estudante será encaminhado à sala da coordenação, onde será formalizada a sua identificação especial em formulário próprio.

5.21. Para que seja realizada a identificação especial, o estudante obrigar-se-á a entregar ao coordenador do local de prova a cópia do respectivo Boletim de Ocorrência (B.O.), acompanhada da via original. Caso não disponha da cópia do documento, deverá entregar a via original do B.O, sob pena de ser impedido de fazer a prova e, conseqüentemente, ser eliminado da Olimpíada.

5.22. No caso de documentos de identidade ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, adotar-se-á o procedimento de identificação especial do estudante. Neste caso o estudante será encaminhado à sala da coordenação, onde será formalizada a sua identificação especial em formulário próprio.

5.23. São considerados documentos oficiais de identidade:

a) carteira ou cédula de identidade com foto, expedida pelas Forças Armadas, Secretarias de Segurança Pública, unidades militares do Corpo de Bombeiros, órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordem ou conselho de classe) e pelo Ministério das Relações Exteriores;

b) passaporte brasileiro;

c) certificado de reservista e carteira funcional expedida por órgão público que, por lei federal, vale como identidade;

d) carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto);

e) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

5.24. Não serão aceitos como documento oficial de identidade certidões de nascimento ou casamento, CPF, títulos eleitorais e carteiras de motorista (modelos antigo e digital), Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (modelo digital), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, etc.

5.25. Os documentos dos estudantes deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação e deverão conter, obrigatoriamente, a sua fotografia.

5.26. Para assegurar a lisura e a segurança da Olimpíada durante a realização das provas, poderá ser adotado o procedimento de identificação civil dos estudantes, mediante a verificação do documento oficial de identidade original, da coleta da assinatura e/ou das impressões digitais.

Fechados os portões às 8h para a aplicação da prova objetiva da Fase Final Presencial, iniciar-se-ão os procedimentos operacionais relativos à presente Olimpíada.

5.27. A inviolabilidade do malote contendo as provas será comprovada somente no momento de romper o lacre do malote, o que ocorrerá na presença de 02 (dois) estudantes, mediante a aposição de suas assinaturas em um termo formal, na coordenação do local da prova.

5.28. No dia da realização da prova, o IFCE poderá submeter os estudantes ao sistema de detecção de metal nas salas, nos corredores e nos banheiros.

5.29. Durante a realização da prova objetiva da Fase Final Presencial, não será admitida, sob pena de eliminação da presente Olimpíada, qualquer espécie de consulta e comunicação entre os estudantes, porte de arma, nem o porte e/ou utilização de caneta fabricada em material não transparente, lápis, borracha, corretivo, lapiseira, marca-texto, régua, pincel, grafite, livros, manuais, impressos ou anotações, papel (ainda que em branco), máquinas de calcular ou equipamento similar e demais aparelhos eletrônicos, tais como bip, e-books, telefone celular, smartphone, *tablet*, *iphone*®, *ipod*®, *ipad*®, agenda eletrônica, notebook, pen drive, fone de ouvido, alarme de qualquer espécie, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens e dados, máquina fotográfica, protetor auricular, artigos de chapelaria (bonés, gorros, chapéus, etc.), lenços, turbantes, óculos escuros (ainda que contenham grau), relógios de qualquer espécie e artigos/adereços religiosos, aparelho de surdez e/ou lupa não autorizados pela Coordenação da Olimpíada.

5.30. Os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados e, juntamente com os demais objetos descritos no subitem 5.29, acondicionados no porta-objeto fornecido pelo IFCE, exclusivamente para tal fim, o qual deverá ser colocado sob a cadeira e ali permanecer até o término da prova. O porta-objeto não poderá ser colocado dentro de bolsa, sacola, etc., e só poderá ser aberto após a saída do estudante do local de prova. 5.31. Por medida de segurança, os estudantes deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante todo o período destinado à realização das provas.

5.32. Será disponibilizado, em cada sala de aplicação da prova objetiva, um instrumento de marcação de tempo de duração das provas da Olimpíada.

5.33. Somente será permitido o preenchimento do cartão-resposta pelo próprio estudante, **obrigatoriamente com caneta esferográfica fabricada em material transparente, de tinta azul ou preta**. Proibir-se-á qualquer colaboração ou participação de terceiros para tal fim, exceto nos casos de atendimento diferenciado previamente autorizados pela Coordenação da Olimpíada.

5.34. A assinatura constante do cartão-resposta e da lista de presença deverá ser obrigatoriamente igual à do documento oficial de identidade original apresentado pelo estudante.

5.35. O estudante deverá, obrigatoriamente, no momento da sua identificação, assinar o cartão-resposta e a lista de presença, bem como transcrever a frase.

5.36. O estudante deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção, por meio de processamento eletrônico. O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do estudante, o qual deverá proceder em conformidade com as

instruções específicas contidas nos documentos de aplicação. Em nenhuma hipótese haverá a substituição do cartão-resposta em virtude de erro provocado pelo estudante.

5.37. O estudante deverá, obrigatoriamente, marcar para cada questão um, e somente um, dos campos do cartão-resposta, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas. Será atribuída nota zero à questão com mais de uma opção assinalada, sem opção assinalada, com rasura, com emenda ou com campo de marcação não preenchido integralmente.

5.38. O estudante não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão-resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

5.39. Por motivo de segurança, os estudantes somente poderão ausentar-se definitivamente do recinto de realização das provas depois de decorrida 01 (uma) hora do seu início. A inobservância deste aspecto acarretará a não correção do cartão-resposta e, conseqüentemente, a eliminação do estudante da Olimpíada.

5.40. Ao terminar a prova objetiva, o estudante entregará obrigatoriamente ao chefe de sala o seu caderno de prova e o seu cartão-resposta assinados, bem como a folha de anotação de gabarito, de acordo com o previsto no subitem 5.36. No caso do cartão-resposta, o mesmo deverá ser entregue com a frase transcrita.

5.41. Somente será permitida a saída do local de prova levando o caderno de provas e a folha de anotação do gabarito individual da prova objetiva aos estudantes que permanecerem na sala nos últimos 30 (trinta) minutos do tempo total de prova, sob pena de eliminação da Olimpíada. Para tais estudantes será disponibilizada uma folha específica para a anotação do gabarito, **exclusivamente**.

5.42. É proibido ao estudante fazer qualquer anotação referente às questões da prova objetiva, bem como registrar informações relativas às suas respostas ou qualquer outra informação em qualquer outro meio que não o permitido, sob pena de ser eliminado da Olimpíada.

5.43. Após receber a sua prova objetiva o estudante terá o prazo de 15 (quinze) minutos para reclamar e solicitar a substituição da mesma, em caso de erros gráficos ou imperfeições do caderno de prova.

5.44. Durante a aplicação da prova, caso haja eventual falta de prova ou material de aplicação em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição dos mesmos, será entregue ao estudante, prova ou material reserva, o que será registrado em ata, desde que observado o tempo para reclamação previsto no subitem 5.41.

5.45. O IFCE, órgão responsável pela execução da OCEF CEARÁ 2022, não se responsabilizará pela perda e/ou pelo extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local da realização da prova, nem por danos a eles causados.

6. DA PREMIAÇÃO

6.1. Serão emitidos certificados de participação a todos os participantes inscritos que participarem da OCEF CEARÁ 2022, constando as fases que participaram.

6.2. Além do previsto no item 6.1 deste Edital serão emitidos certificados de menção honrosa e medalhas para os 100 (cem) estudantes melhores classificados na Fase Final Presencial desta edição da OCEF CEARÁ 2022, conforme item 6.3, de acordo com a classificação final divulgada em data e horários informados no Cronograma apresentado neste Edital através dos meios de comunicação oficiais do IFCE, da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PRPI) do IFCE e da OCEF CEARÁ 2022.

6.3. As medalhas e certificados de premiação serão distribuídos de acordo com a classificação a seguir:

1ª a 10ª - Medalha de Ouro;

11ª a 25ª - Medalha de Prata;

26ª a 50ª - Medalha de Bronze;

51ª a 100ª - Certificado de Menção Honrosa.

6.4. Os certificados serão disponibilizados *on-line* através do Sistema Olimpo/IFCE/OCEF CEARÁ.

6.5. Os professores orientadores dos alunos premiados também farão jus a um certificado de menção honrosa.

6.6. A Comissão Organizadora da OCEF CEARÁ 2022 se reserva ao direito de alterar ou acrescentar prêmios, segundo seu critério e de acordo com a disponibilidade de recursos.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições para a OCEF CEARÁ 2022 são gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente *on-line* (<https://ocef.ifce.edu.br/>), conforme estabelecido no item 3 do Regulamento Oficial da OCEF CEARÁ 2022, obedecendo às datas fixadas neste Edital.

7.2. Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, inscrições feitas por *e-mail*, correspondência ou qualquer outro meio de comunicação.

7.3. As pessoas que já possuem cadastro no Sistema Olimpo/IFCE poderão utilizar o mesmo *login* e senha para acesso, devendo atualizar seus dados para participar da OCEF CEARÁ 2022, conforme item 2.4 do Regulamento Oficial

1 da OCEF CEARÁ 2022.

7.4. A inscrição na OCEF CEARÁ 2022 será composta por 02 (duas) etapas, conforme datas específicas

I – Cadastro individual no Sistema Olimpo/IFCE;

II – Inscrição do estudante no Sistema Olimpo/IFCE/OCEF CEARÁ, a ser realizada pelo próprio estudante, conforme estabelecido pela Plataforma.

7.5. Os participantes devem possuir CPF e endereço de *e-mail* próprio, pois para cada CPF será criada uma senha de acesso ao Sistema Olimpo/IFCE/OCEF CEARÁ, conforme estabelecido nos itens 3.6 a 3.17 do Regulamento Oficial da OCEF CEARÁ 2022.

7.6. O *login* de acesso à Plataforma da OCEF CEARÁ 2022 será realizado por meio do número de CPF informado no cadastro e senha de acesso criada no ato de inscrição.

7.7. Para os participantes com deficiência é possível a solicitação de atendimento especial para a Fase Final Presencial e para a Cerimônia de Premiação da OCEF CEARÁ 2022, desde que comunique suas necessidades específicas à Comissão Organizadora da OCEF CEARÁ 2022 através do correio eletrônico ocef.ceara@ifce.edu.br, exclusivamente durante o período de inscrições indicado no item 8 deste Edital e mediante ratificação desta solicitação no período de confirmação de presença na Fase Final Presencial da OCEF CEARÁ 2022, indicado no item 8 deste Edital.

7.8. A comunicação a que se refere o item 7.7 deve ser realizada exclusivamente por meio do correio eletrônico ali indicado, devendo ser preenchido no campo Assunto: “Solicitação de atendimento especial

7.9. A Comissão Organizadora da OCEF CEARÁ 2022 e o IFCE reservam-se ao direito de não atender a qualquer tipo solicitação de atendimento especial pelo participante com deficiência que não estejam presentes ou sejam oferecidas nas estruturas físicas de suas sedes, bem como as que demandem recursos extras e não previstos no orçamento reservado para esta Olimpíada.

7.10. A Comissão Organizadora da OCEF CEARÁ 2022 e o IFCE não se responsabilizarão, em nenhuma hipótese, com o atendimento de qualquer tipo solicitação de atendimento especial pelo participante com deficiência para a inscrição e a Primeira Fase (*on-line*) da Olimpíada, cabendo exclusivamente ao participante a responsabilidade com o acesso ao Sistema Olimpo/IFCE.

8. CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
Publicação do Edital e Regulamento	15/09/2022

Período de Impugnação das regras do Edital e Regulamento	16/09/2022, até às 17h.
Resultado dos pedidos de impugnação das regras do Edital e Regulamento	19/09/2022
Período de Inscrição	19/09/2022 a 10/10/2022, até às 17h.
PRIMEIRA FASE <i>ON-LINE</i> – Prova Objetiva	12/10/2022 a 17/10/2022, até às 17h.
Divulgação do gabarito da PRIMEIRA FASE <i>ON-LINE</i>	17/10/2022, após 18h.
Interposição de recursos da PRIMEIRA FASE <i>ON-LINE</i>	18/10/2022, das 8 às 12h.
Resultado da PRIMEIRA FASE <i>ON-LINE</i> e divulgação dos participantes classificados para a FASE FINAL PRESENCIAL	18/10/2022, após as 15h.
Período de confirmação de presença dos participantes classificados para a FASE FINAL PRESENCIAL	19/10/2022 e 20/10/2022, até às 17h.
FASE FINAL PRESENCIAL – Prova Objetiva	21/10/2022 – das 13h às 16h.
Resultado da FASE FINAL PRESENCIAL	21/10/2022 – após às 18h.
Cerimônia de Premiação	21/10/2022 – a partir das 19h.

9. RECURSOS

9.1. É garantido o direito de qualquer cidadão entrar com termo de impugnação contra as regras deste Edital e Regulamento Oficial da OCEF CEARÁ 2022, bem como a interposição de recursos às fases da Olimpíada, identificando-se e pronunciando-se no período especificado no Cronograma informado no item 8 deste Edital.

9.2. A ação de impugnação deverá ser realizada por meio eletrônico via internet, com assunto intitulado *ipsi literis* IMPUGNAÇÃO EDITAL E/OU REGULAMENTO DA OCEF CEARÁ 2022, e enviado para o endereço eletrônico ocef.ceara@ifce.edu.br.

9.3. Não serão apreciados os pedidos intempestivos e sem fundamentação técnica.

9.4. Os pedidos de impugnação devidamente fundamentados serão julgados pela Comissão Organizadora da OCEF CEARÁ 2022.

9.5. Os recursos às fases deverão ser enviados exclusivamente pelo estudante, dentro do prazo estabelecido no cronograma deste Edital, para o endereço eletrônico ocef.ceara@ifce.edu.br com o assunto intitulado *ipsi literis* RECURSO (nº da fase), contendo o nome do estudante participante, a alegação e a devida fundamentação para possibilidade de deferimento de alteração solicitada.

9.6. As respostas às impugnações/recursos serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço <https://ifce.edu.br/prpi/editais> nas datas previstas pelo Cronograma apresentado no item 8 deste Edital.

9.7. Da decisão não cabe recurso administrativo.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O não cumprimento de qualquer um dos prazos previstos no Cronograma apresentado neste Edital por parte do estudante implicará na perda do respectivo direito, não cabendo qualquer tipo de questionamento.

10.2. A qualquer tempo este Edital poderá ser reaberto, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por

10.3. As possíveis situações a que se refere o item 10.2 entrarão em vigor a partir da deliberação da OCEF CEARÁ 2022 OCEF CEARÁ 2022

10.4. Dúvidas sobre o Edital ou Regulamento Oficial da OCEF CEARÁ 2022 poderão ser enviadas para o correio eletrônico: ocef.ceara@ifce.edu.br.

10.5. Os casos omissos a este Edital ou ao Regulamento Oficial da OCEF CEARÁ 2022 serão analisados pela Comissão Organizadora da OCEF CEARÁ 2022.

10.6. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

10.7. O presente Edital ou quaisquer documentos referentes à OCEF CEARÁ 2022 poderão ser revogados ou anulados, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFCE, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.8. Determina-se ampla divulgação deste Edital, obedecendo ao Princípio da Publicidade da Administração Pública, possibilitando assim conhecimento e participação do maior número de pessoas interessadas.

JOÉLIA MARQUES DE CARVALHO

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do IFCE

ZILFRAN VARELA FONTENELE

Coordenadoria Geral de Olimpíadas do Conhecimento do IFCE

ADRIANO BARROS CARNEIRO

Presidente da Comissão Organizadora da Olimpíada Científica de Educação Física do Ceará – OCEF CEARÁ



Documento assinado eletronicamente por **Joelia Marques de Carvalho, Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação**, em 15/09/2022, às 13:19, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Zilfran Varela Fontenele, Coordenador(a) Geral de Olimpíadas do Conhecimento**, em 15/09/2022, às 13:47, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Barros Carneiro, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 15/09/2022, às 14:04, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4123991** e o código CRC **BB32D7B4**.
